

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 654/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a empresa **J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Estrada Princesa do Xingu, Chácara Canaã, Lote 33, Zona Rural, município de Altamira/PA, Email: j.s.costaservicosetransportes@gmail.com, telefone: (93) 99197-0035, 99212-9159, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.584/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, JEFFERSON DIAS DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH/PA n.º 04935638557 e do CPF n.º 720.793.122-00, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Cep: 68.371-000, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 654/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 30/06/2022 até o dia 18/01/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 654/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/UND. 78 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
16	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ou similar com capacidade para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000 , para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Tuna Travessão da Firma, Ramal Jaraninha, Ramal Picadinho até a EMEF. Alteir Mardegan. Placa: LVO 8317 - Chassi: 9BFLF47926B036217 - Motorista: LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CNH: 04241618747	ZONA RURAL	180	14.040	4,37	61.354,80
	VALOR TOTAL					R\$ 61.354,80

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de junho de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
 Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI
 Jefferson Dias Da Costa / CPF: 720.793.122-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: